



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3059 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para concessão de aumento do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Instituto de Previdência do Município de Paraibuna e Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva".

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 100% (cem por cento) no vale-alimentação dos servidores da Prefeitura de Paraibuna, Instituto de Previdência do Município de Paraibuna e Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva", passando a ser de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

Art. 2º - Continua em vigor a forma de concessão do crédito mensal, por Cartão Magnético contido na Lei Municipal número 2672 de 21 de novembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3059 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Paraibuna, 12 de abril de 2017.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista